

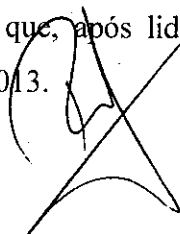
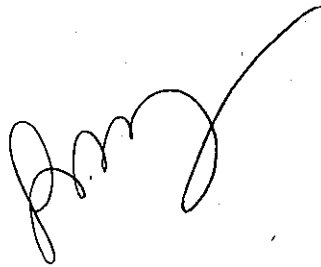


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Câmpus Porto Alegre**

**ATA Nº 07/2013**

Aos quinze dias do mês de setembro de 2013, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 247, de 03 de junho de 2013, composta pelos seguintes servidores: Renato Pereira Monteiro, Tatiane Berenice Gómez, Ademir Gautério Troina Junior, Milene Gehling Liska e Luiza Ludwig Loder, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas apresentadas pelas licitantes participantes da Concorrência 07/2013, cujo objeto é a Reforma da Sede Centro Câmpus Porto Alegre. Compareceu a empresa, Contrutec MS Construtora LTDA, CNPJ 08.489.244/0001-91, representada neste ato pela Sra. Rúbia Gabriela Fernandes Marques, por meio de procuração particular. Foram abertos os envelopes as 10h e 10min, que foram rubricadas por todas a equipe da licitação: servidores: Renato Pereira Monteiro, Tatiane Berenice Gómez, Ademir Gautério Troina Junior, Milene Gehling Liska e Luiza Ludwig Loder e pela representante a da empresa, Contrutec MS Construtora LTDA, CNPJ 08.489.244/0001-91, Sra. Rúbia Gabriela Fernandes Marques. No envelope da empresa Cisal Construções LTDA constava o cd, a carta proposta da licitante, planilha de orçamento global, resumo do orçamento, cronograma físico financeiro e demonstrativo de BDI. No envelope da empresa Contrutec MS Construtora contava a carta proposta, planilha do orçamento global, planilha do orçamento sintético, cronograma físico financeiro, informação do BDI e cd. A empresa Construtec Ms Construtora apresentou o preço global no montante de R\$ 2.249.239,00 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais), a empresa Cisal Construções LTDA apresentou o preço global no montante de R\$ 2.383.365,55 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Após análise verificou-se que as propostas estavam de acordo com o edital, sendo que a empresa Contrutec MS Construtora foi a que apresentou menor preço, sendo considerada vencedora. A decisão será divulgação no D.O.U. publicada no Comprasnet. e site do IFRS Câmpus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)). A partir da publicação no DOU dá-se início ao período recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido este período, sem interposição de recursos, fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de

garantia como requisito essencial à assinatura do contrato. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades: a) seguro-garantia, b) fiança bancária, c) caução em dinheiro ou título da dívida pública. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte: a) a garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade de 3 meses após o término da vigência do contrato e deverá ser acompanhado por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança; b) caução em dinheiro deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, devendo a Licitante apresentar a via fornecida pela mesma; c) caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Após a assinatura do contrato, a empresa deve apresentar a ART e/ou RRT de execução da obra/serviço, antes do início da obra. Assim que o contrato for assinado, será emitida ordem para início do serviço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei esta ata que, após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Porto Alegre, 04 de setembro de 2013.



Adelino C. Fransa Jr.

milunghinska

Luiz A. Dodei

Risélia Marques